ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

Aprovado Por Unanimidade
Em Sessão de 06/06/1.997.

RESOLUÇÃO Nº 111 DE 06 DE JUNHO DE 1.997

"MODIFICA O ARTIGO 149 DA RESOLUÇÃO Nº 038 DE 22 DE NOVEMBRO DE 1.991"

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Emenda:

Art. 1º - O Artigo 149 da Resolução nº 038 de 22 de Novembro de 1.991, passará a ter a seguinte redação.

Art. 149 - As Sessões ordinárias serão realizadas na primeira e última semana de cada mês, todas as terças e quinta-feiras, com duração máxima de 03 (três) horas, tendo inicio previsto para as 20:00 (vinte) horas.

Art. 2º - Esta emenda entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL
Campinápolis-MT, 06 de Junho de 1.997.

EDNEY ALVES DOS SANTOS
Presidente

JOÃO AILTON BARBOSA
Vice-Presidente

EURENICE SILVESTRE CHAVES
1ª - Secretária